



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00850/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0065.2133.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>18.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.03.092.0051.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.03.092.0051.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.04.124.0051.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.04.124.0051.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.04.124.0051.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0065.2133.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>18.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 21, Julho de 2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**


Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 21/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVII, edição nº 3.784, pág. 180.

Emissão: 29/07/2021 16:30:12

Assinatura/Carimbo

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 850/2021**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b>
	CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00850/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
		<b>Sub-Total: 3.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0065.2133.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		15.000,00
		<b>Sub-Total: 15.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 18.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.03.092.0051.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.03.092.0051.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.124.0051.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.124.0051.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.124.0051.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
		<b>Sub-Total: 3.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0065.2133.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		15.000,00
		<b>Sub-Total: 15.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 18.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 21, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL